

Guaratinguetá, 29 de abril de 2024.

Ofício C-n° 127/2024

Envia Projeto de Lei Executivo n° 063/2024 – Regime de urgência.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal submete à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, em **regime de urgência**, o presente Projeto de Lei Executivo n° 063/2024, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura.

O presente Projeto de Lei visa a necessidade do município em realizar convênio com a Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas do Governo de São Paulo, tendo como objeto: Investimento para reforma do Auditório Frei Galvão.

Em virtude da necessidade de enviarmos a documentação para formalização do convênio, solicitamos aos Senhores Vereadores atenção necessária para a sua aprovação em caráter de urgência.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria de Expediente. - LAR/am





## PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 063/2024

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura.

Art. 1° Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura objetivando investimento para reforma do Auditório Frei Galvão.

Art. 2° Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

